



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 123 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre quando será implantado o Comitê responsável por analisar e expandir o número de atividades econômicas de baixo risco dispensadas de licenças e alvarás.**

1. Considerando a **Lei Complementar Municipal 401/2023**, a **Lei Estadual 17530/2023**, a **Lei Estadual 17761/2023**, o **Decreto Estadual 67979/2023** e o **Decreto Estadual 67980/2023**, este Gabinete indica a criação de um Comitê Municipal com membros do poder público e da sociedade civil organizada, responsável pela simplificação e modernização contínua do processo de registro e licenciamento de empreendedores e empresários, quando isto será implantado?
2. Considerando o inciso I do Artigo 4º da Lei Complementar Municipal 401/2023, o qual determina que todo empreendedor tem o direito de exercer qualquer atividade considerada de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, os empreendedores continuam pagando por taxas de fiscalização e vigilância sanitária?
3. Em qual local do site da Prefeitura, ou departamento responsável, está claramente disponível e separado por classificação das atividades econômicas, as devidas informações necessárias para constar na documentação que constitui o requerimento de liberação de atividade econômica?

JUSTIFICATIVA

É dever do vereador fiscalizar todos os atos da Administração Pública do Município e dar voz aos anseios da população, portanto, ante a reivindicação daqueles que possuem interesse em investir na cidade, através da atividade empreendedora, apresento este pedido de informações com o intuito de que sejam executadas as devidas políticas públicas para promoção do emprego, trabalho e renda.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 01 de abril de 2024.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de abril de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Presidente